



TAQUARITINGA

FÍCIO \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº- 7 0 4 , de 16 de fevereiro de 1.966.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM  
AUXÍLIO DE ATÉ Cr\$220.000, EM MATERIAL, PARA A  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Taquari-  
tinga autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio,  
em material, até Cr\$220.000(duzentos e vinte mil cruzeiros),  
para a construção de um prédio no Bairro da Cachoeirinha, no  
distrito de Guariroba, neste município, para uso do Posto  
Volante de Puericultura e do "7 de Setembro F.C." daquele  
bairro.

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr\$220.000(duzentos e vinte mil cruzeiros)  
destinado a ocorrer às despesas do artigo anterior, assim como  
proceder as operações de crédito necessárias, para a execução  
da presente lei.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de fevereiro de 1966.

-----  
  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de  
fevereiro de 1.966.

-----  
Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário-